

projeto 41, refere-se

LEI nº 433

EXTINGUE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

- a) Considerando que o Diretor do Jardim de Infância "Carmelina Rios" desta Cidade, não vem prestando a indispensável assistência à Direção do dito Colégio;
- b) Considerando que as despesas essenciais com a manutenção do referido Colégio vem onerando bastante os Cores Públicos Municipais;
- c) Considerando que o seu Diretor responsável usufrui proventos de Estado, como regente no Grupo Escolar "Amañancio Pereira";
- d) Considerando queo caso em face contémia os dispositivos Constitucionais previstos no seu artº 135;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATRUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

- Artº 1º Fica extinto o cargo de Professor-Diretor do Jardim de Infância "Carmelina Rios".
- Artº 2º Continuará, entretanto, dito Colégio a ser mantido pelos Cores Municipais.
- Artº 3º Ficará a direção a cargo do professor auxiliar, sem aumento de qualquer cous para os cofres Municipais.
- Artº 4º A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1955.

João Amador Souza  
Alcy Tania Santos  
Leopoldo de Almeida  
Antônio Franca  
José Daluz  
Alfredo Motta Filho